

V SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

13 a 15 de junho de 2018

GT4 GÊNERO, TRABALHO E SINDICALISMO

Reflexões acerca da divisão sexual do trabalho

Nathália Lipovetsky

Professora Adjunta na Universidade Federal do Sul da Bahia; Bacharela, Mestra e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

V SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS GT4 - GÊNERO, TRABALHO E SINDICALISMO

Reflexões acerca da divisão sexual do trabalho

Nathália Lipovetsky¹

Resumo: O presente artigo pretendeu sumarizar reflexões a respeito da relação entre a evolução do conceito de trabalho na história e as discussões a respeito de gênero, abordando aspectos da chamada divisão sexual do trabalho e trazendo dados para demonstrar as microteses discutidas. O que se procura demonstrar é que o desenvolvimento do conceito de trabalho ocorreu impregnado de uma carga cultural sexista e excludente para mulheres, com fortes reflexos na economia e no mercado de trabalho, bem como nas possibilidades de geração de renda por parte das mulheres, tendo, como última consequência, uma feminização da pobreza, especialmente em países em desenvolvimento. A metodologia empregada se fundamenta na análise de dados secundários disponibilizados em sítios eletrônicos do Governo Federal, especialmente IPEA e IBGE, bem como leitura e fichamento de obras para a delimitação de conceitos tais como trabalho, nova história do trabalho, divisão sexual do trabalho, e gênero. Essa aproximação se faz em especial no tocante à questão salarial e de empregabilidade, conjugada com a má distribuição de tarefas domésticas e de cuidados da família e o impacto que isso gera na vida profissional da mulher. O conceito jurídico de trabalho não necessariamente se confunde com o conceito de atividade laborativa, que sempre ocorreu na humanidade anteriormente ao surgimento do trabalho livre e subordinado por meio de um contrato de trabalho Moderno. A divisão do trabalho, inerente à vida em sociedade, encontra na distribuição das tarefas segundo o sexo precedência quanto ao surgimento do trabalho em termos Modernos, mas o capitalismo e o mercado direcionaram uma redistribuição de tarefas entre mulheres e homens segundo as esferas produtiva e reprodutiva, ficando os homens com a primeira, e as mulheres com a segunda. A consequência disso é que as mulheres enfrentam piores condições e oportunidades no mercado de trabalho, tem remuneração pior, e ainda enfrentam a chamada dupla jornada, pois continuam quase exclusivamente responsáveis pelo trabalho doméstico de cuidado, que não é remunerado e nem considerado trabalho pelas análises do IBGE, exatamente por não ter valor mercantil óbvio ou imediato. O conceito de trabalho em sua acepção mais ampla nos leva à ideia de *trabalho decente*, que é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos estabelecidos recentemente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), a saber: o respeito aos direitos no trabalho, em especial aqueles definidos como fundamentais pela Declaração Relativa aos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho; promoção do emprego produtivo e de qualidade; extensão da proteção social; fortalecimento do diálogo social.

Palavras-chaves: trabalho; gênero; desigualdade.

¹ Professora Adjunta na Universidade Federal do Sul da Bahia; Bacharela, Mestra e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); nathalialipovetsky@gmail.com.

INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende sumarizar reflexões a respeito da relação entre a evolução do conceito de trabalho na história e as discussões a respeito de gênero, abordando aspectos da chamada divisão sexual do trabalho e trazendo dados para demonstrar as microteses discutidas.

O que se sustenta, aqui, é que o desenvolvimento do conceito de trabalho ocorreu impregnado de uma carga cultural sexista e excludente para mulheres, com fortes reflexos na economia e no mercado de trabalho, bem como nas possibilidades de geração de renda por parte das mulheres, tendo, como última consequência, uma feminização da pobreza, especialmente em países em desenvolvimento.

Inicialmente será necessário estabelecer os conceitos sobre os quais se apoiam o presente texto, tais como trabalho, divisão sexual do trabalho, e gênero. Na sequência, à luz da nova história do trabalho, serão analisados os parâmetros e critérios adotados para qualificar a atividade como trabalho historicamente e na contemporaneidade, para que, a partir das estatísticas encontradas em pesquisas possa ser feita uma crítica acerca da situação da mulher na divisão sexual do trabalho. Essa aproximação será feita em especial no tocante à questão salarial e de empregabilidade, conjugada com a má distribuição de tarefas domésticas e de cuidados da família e o impacto que isso gera na vida profissional da mulher.

SOBRE O TRABALHO

A palavra trabalho deriva, segundo a doutrina, da palavra em latim *tripalium*, que denominava, originalmente, um instrumento feito de três paus, algumas vezes com pontas de ferro, para os agricultores baterem o trigo, as espigas de milho, com a finalidade de rasgá-los ou esfiapa-los. Desse instrumento e da atividade realizada, derivou no latim vulgar o verbo *tripaliare* (ou *trepaliare*), que significava, inicialmente, torturar alguém no tripálio. Pode-se pensar tanto no trabalho de torturar quanto na tortura que é trabalhar, considerando que na Antiguidade o trabalho braçal não possuía *status* social valorizado.

Quando falamos em trabalho sob uma perspectiva propriamente jurídico-dogmática não é possível cogitar da existência de trabalho anteriormente à existência da noção de trabalho subordinado e livre, pois o fenômeno jurídico surge com o surgimento da categoria básica do ramo jurídico analisado. Segundo DELGADO (2008), a existência do trabalho livre é pressuposto histórico-material do surgimento do trabalho subordinado: histórico porque

requer a existência de grande oferta de mão de obra livre no universo econômico-social, e material porque a subordinação só surge quando o prestador não se submete de modo pessoal ao tomador de serviços. Embora não seja possível, em realidade, afirmar que a submissão pessoal se extinguiu por completo da relação de trabalho por ser explícita a situação de vulnerabilidade social e econômica da maior parte dos trabalhadores na contemporaneidade, ao menos ela deixou de ser uma característica essencial da atividade laborativa, em oposição ao que ocorria em momentos históricos anteriores.

Temos, assim, na escravidão e, posteriormente, na servidão, que funcionou como transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado livre, a noção de sujeição pessoal, subjetiva, que é uma situação jurídica que não supõe a liberdade do prestador e que atua sobre a pessoa do trabalhador, reproduzindo sua falta de liberdade pessoal. Na relação de trabalho Moderna, temos a noção de subordinação, sob um prisma estritamente objetivo, situação jurídica derivada de contrato de trabalho, no qual o empregado se obriga a acolher a direção do empregador sobre o *modo de realização* da prestação de serviços. (DELGADO, 2008)

A servidão foi um modo de vida durante o período medieval para a maior parte da população, por razões de segurança, e foi a principal forma de realização das atividades laborativas necessárias à manutenção da sociedade, uma vez que a escravidão já vinha desaparecendo desde os últimos tempos do Império Romano por diversos fatores, inclusive em função da influência do cristianismo. Ao final do medievo temos o fenômeno da expulsão dos servos das glebas, que acabou proporcionando o surgimento de uma massa de pessoas juridicamente livres dos meios de produção e do proprietário desses meios. A reconexão do trabalhador com o sistema produtivo se dá por meio da Revolução Industrial: o trabalhador foi e permanece separado dos meios de produção e passa a ser subordinado no âmbito da relação empregatícia ao proprietário desses meios produtivos.

Enquanto na Antiguidade o trabalho representava punição, e a necessidade de se ter escravos derivava justamente da natureza escravizante das atividades necessárias à manutenção da comunidade (ARENDRT, 1958), na Idade Média encontramos na servidão um tipo atenuado de escravidão, pois o indivíduo naquelas condições não dispunha de liberdade, estando sujeito a severas restrições, como a impossibilidade de livre locomoção. O homem medieval se submetia ao trabalho que beneficiava quase que somente o dono da terra, em troca meramente de habitação, alimentação e vestuário. No sistema de corporações, também medieval, o mestre era não somente o senhor da disciplina profissional, mas também senhor pessoal do trabalhador, que explorava economicamente o ramo de atividade, tendo sob seu comando o aprendiz. (VIANNA, 1991)

Na segunda metade do século XX começam a surgir teorias sobre o trabalho e a história do trabalho que procuram focar na história de luta dos próprios trabalhadores, em vez de focar na história institucional, que tem seu foco na descrição de debates, lideranças e desenvolvimento organizacional. A velha história do trabalho é eurocentrista e não se adequa aos acontecimentos históricos e sociais do hemisfério sul, por exemplo. A nova história busca ser uma história global, levando em consideração não apenas os processos de trabalho e cultura cotidiana. As relações de gênero, etnia, raça e idade recebem atenção, ao lado das estruturas domésticas, sexualidade e políticas informais. (VAN DER LINDEN, 2009) ²

O surgimento de uma história global do trabalho permite abordagens mais abrangentes e adequadas às discussões sobre gênero e todos os temas que transversalmente se relacionam (e mutuamente influenciam-se), uma vez que abarca temas transnacionais e transcontinentais, engloba trabalho livre e não livre, remunerado e não remunerado, formal e informal, empregadores e empregados, e, principalmente, considera o trabalhador inserido no contexto de sua família e das suas relações de gênero. (VAN DER LINDEN, 2009)

A divisão do trabalho na sociedade sempre foi uma realidade, mesmo antes que se pudesse dar conta disso, e cresce na mesma proporção em que cresce a sociedade e sua complexidade, bem como a sofisticação do que se produz. Mesmo o trabalhador “isolado”, fora de uma linha de produção, já é parte de uma longa cadeia que compreende desde a retirada da natureza da matéria necessária até o produto final chegar ao seu usuário final. Frank Taussig, economista conservador de Harvard sintetizou esta ideia nos anos 1920:

Comumente, referimo-nos a um alfaiate como aquele que faz roupas, um carpinteiro como aquele que faz mesas, um sapateiro como aquele que faz botas. Tal frase, como muitas desse tipo, é elíptica e leva facilmente a mal-entendidos. O trabalho do alfaiate apenas dá o toque final ao trabalho previamente realizado por uma longa cadeia de pessoas – o pastor que cuidou do rebanho, o tosquiador de lã, aqueles que transportaram a lã por terra e por mar, o penteador de lã tecelão etc., sem mencionar aqueles que fizeram as ferramentas e maquinaria destes trabalhadores. Similarmente, o carpinteiro é o último de uma sucessão de pessoas que trabalharam para um mesmo fim – o lenhador nos bosques, o cortador de madeira no moinho, o maquinista e o engenheiro na ferrovia e assim por diante. Muitos trabalhadores, distribuídos em longas series, se combinam a fim de produzir mesmo as mais simples mercadorias. (Frank W. Taussig. *Principles of Economics*, vol. I New York: Macmillan, 1921, p. 15. *apud* VAN DER LINDEN, 2009)

² Ver *Formação da Classe Operária Inglesa*, de E. P. Thompson, um marco para a disciplina de história social, lançado em 1963.

A própria definição de trabalho já existe, desde sempre, atrelada a algum tipo de dominação e à valoração econômica, reduzindo o conceito àquelas atividades que se vinculam ao mercado. No entanto, o que se pode observar é que a divisão sexual das atividades humanas, se não se puder falar em trabalho anteriormente ao surgimento da economia, é anterior ao mercado e ao conceito clássico de trabalho. O que ocorre é que o capitalismo, o mercado e a Revolução Industrial mudam o conceito de trabalho, ou o criam, dependendo do ponto de vista, e mudam também a dinâmica social que o envolve, afetando o equilíbrio anterior da divisão sexual do trabalho. As abordagens sobre a divisão do trabalho passam a envolver necessariamente ideias como submissão, hierarquia, dependência – há sempre uma figura dominante e outra dominada.

O que não se pode deixar de lado é que podemos encarar o trabalho como trabalho que transforma a natureza e permite à humanidade existir e se desenvolver, mas que não ocorre (nem poderia) dissociado do trabalho que transforma o próprio ser humano. Encarar a história do trabalho de maneira ampla e global permite uma concepção de que a história do trabalho é o local da transformação das relações sociais de produção e de reprodução. (GAMA, 2014)

SOBRE DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

As abordagens sobre a divisão do trabalho consideram a especialização da divisão de papéis por gênero das sociedades tradicionais como o ponto de partida, sendo substituída pela agricultura, artesanato, comércio, indústria à medida que a humanidade vai se complexificando.

Embora o conceito de trabalho seja atrelado ao surgimento do mercado e do capitalismo, a existência de uma divisão sexual das atividades humanas parece sempre ter existido, o que poderia trazer uma ideia de que a justificativa biológica ou natural estaria correta. Não obstante, o que se observa é que

a designação prioritária dos homens para a produção e das mulheres para a reprodução não data do capitalismo. Essa diferença dos sexos na produção e na reprodução traduz uma divisão sexual que estrutura as relações entre os sexos sobre uma base tanto política quanto econômica. No entanto, diferença não significa necessariamente desigualdade. Antes do capitalismo, a família tinha papel fundamental na organização da produção e da reprodução e homens e mulheres participavam de ambas as esferas. Desta ótica, a valorização diferencial e a crescente feminização da esfera da reprodução tomam

uma nova dimensão a partir da organização do trabalho remunerado nos moldes capitalistas. (GAMA, 2014, p. 39)

O surgimento de economia, mercado, capitalismo (ou rudimentarmente mercantilismo) é que proporcionou uma virada nas concepções dos papéis dentro do grupo familiar e social, de forma que por divisão sexual do trabalho pode-se entender que

é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções de maior valor adicionado (políticos, econômicos, militares etc). (HIRATA; KERGOAT, 2007.)

A divisão sexual do trabalho tem por base a repartição das esferas produtiva e reprodutiva, ficando a primeira a cargo da mulher e a segunda, a cargo do homem, provedor, responsável por manter financeiramente a família da qual a mulher (mãe e esposa) é a cuidadora. O não reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidados oculta sua dimensão econômica e a relação com a exploração capitalista. (KERGOAT, 2000)

Homens e mulheres são dois grupos sociais engajados em uma relação social específica – relações de gênero – que tem como base material a divisão sexual do trabalho. As justificativas ideológicas para a divisão sexual do trabalho vêm no sentido de naturalizar a desigualdade, com base na biologia e nas atividades que, na natureza, eram repartidas entre mulheres e homens no grupo. Servem para articular a ideologia, a reprodução simbólica, com a existência de uma base material. (KERGOAT, 2000)

A divisão sexual do trabalho tem dois princípios organizadores, que são o princípio da separação, que separa trabalho de homens e de mulheres, e o princípio da hierarquização, segundo o qual o trabalho do homem vale mais que o da mulher. (KERGOAT, 2000) Cultural e historicamente, essas são as características que marcam a existência da divisão sexual do trabalho e que gera como consequência o fato das mulheres, em geral, ocuparem cargos de menor relevância, receberem salários mais baixos para cargos equivalentes, terem menos oportunidades de emprego mesmo muitas vezes tendo maior nível de escolaridade, tenderem a escolher carreiras menos rentáveis exatamente por serem associadas à feminilidade, criando uma setorização de saberes a que é permitido à mulher atuar, o fenômeno chamado de dupla jornada, a distribuição desigual das tarefas domésticas, dentre outros.

Os princípios organizadores fundamentais da divisão sexual do trabalho podem ser observados em todas as sociedades conhecidas e se legitimam pela ideologia naturalista, embora apresentem variabilidade no tempo e no espaço, segundo estudos da História e da

Antropologia. O elemento de estabilidade que demonstra a existência dessa divisão na história e no espaço é exatamente a distância existente entre os grupos de sexo. (GAMA, 2014)

Produção e reprodução social são indissociáveis e se interpenetram, embora não se confundam:

A partir dessa compreensão da produção e da reprodução social, podemos ancorar o conflito que se estabelece entre essas esferas e destacar a necessidade de romper com uma lógica de separação entre o mundo do trabalho e do mundo da cultura (família). Assim, não há como existir um processo social de produção apartado ou oposto à reprodução da vida social; produção e reprodução da vida social são momentos diferenciados, mas não autônomos, de uma mesma forma social. (GAMA, 2014, p. 34)

Segundo HIRATA e KERGOAT existe uma tendência a embutir a questão de gênero dentro da questão de classe (operária), que faz com que outras variáveis também acabem passando despercebidas, como nacionalidade ou idade. A construção do conceito de gênero começa nos anos 1970 e só então será criticada a divisão em classes sociais desconsideradora da heterogeneidade na composição de uma classe que é composta por homens e mulheres. A abordagem, quando feita, mostrou-se biologizante e estereotipada com perda do argumento racional, político ou sociológico. O conceito de exploração, que é o conceito chave do marxismo, não basta para mostrar a opressão sofrida pela mulher nas relações sociais. Relações de classe são sexuadas e as relações sociais de sexo são transversais na sociedade. Afirmar que relações de opressão e de exploração além de se articularem formam uma teia não é suficiente – há ainda o contexto econômico, social, político, grau de desenvolvimento daquela sociedade, de uma maneira geral. Como lutar simultaneamente como mulher, negra e proletária? A luta acontece como um ou como outro, segundo oportunidades políticas, lugares e momentos da vida. Por exemplo, em países em desenvolvimento a trajetória de homens na atuação profissional se assemelha à trajetória das mulheres de países desenvolvidos, ou seja, o entrelaçamento das relações de classe e de sexo é ainda maior. (HIRATA; KERGOAT, 1994)

Por outro lado, para SCOTT, a utilização da tríade gênero, classe e raça, quando gênero e raça não encontram precisão teórica como classe (definida pelas teorias marxistas), pode não ser o caminho mais garantido. A história das mulheres deve ser tratada em separado ou em conjunto com a dos homens? As mulheres não fazem parte da história política e econômica? Trata-se apenas de sexo e família? Como é que o gênero funciona nas relações sociais humanas? Como é que o gênero dá um sentido à organização e à percepção do conhecimento histórico? Segundo a autora, as respostas dependem de *gênero* tornar-se uma categoria de análise, tarefa para a qual convoca as historiadoras. (SCOTT, 1989)

Gênero virou sinônimo de mulher, numa ideia de aceitabilidade política do campo de pesquisa, dissociação da política escandalosa feminista, sem posicionar-se sobre a igualdade ou desigualdade do poder e nem mesmo designar a parte lesada e invisível da história. Outro uso de *gênero* é o de que as informações sobre mulheres são também informações sobre os homens e que ambos devem ser igualmente estudados, pois estudar as mulheres separadamente perpetua o mito de que se trata de experiências separadas entre os sexos. Ainda outro uso de *gênero* é a designação de relações sociais entre os sexos, que rejeita justificativas biológicas e serve para indicar construções sociais dos papéis de cada sexo, como modo de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres, o que leva à ideia de gênero como categoria social imposta a um corpo sexuado. Esses usos descritivos de gênero continuam restritos às coisas das mulheres e à família, sem abordar aspectos políticos ou esferas de poder, reproduzindo a visão baseada na biologia e na separação das histórias de mulheres e homens. (SCOTT, 1989)

Nesse uso descritivo o termo “gênero” afirma que as relações entre os sexos são sociais, mas não diz nada sobre as razões pelas quais essas relações são construídas como são nem como elas funcionam ou como elas mudam. Torna-se um conceito associado ao estudo das coisas relativas às mulheres. É um novo campo de pesquisas históricas, mas não tem a força de análise suficiente para interrogar (e mudar) os paradigmas históricos existentes. Segundo SCOTT “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”, de forma que o lugar das mulheres na vida social-humana não é diretamente o produto do que ela faz, mas do sentido que as suas atividades adquirem através da interação social concreta. (SCOTT, 1989)

DISCUSSÕES ESTATÍSTICAS

As pesquisas indicam que as condições do mercado para a mulher brasileira melhoraram nas últimas décadas, assim como no restante do mundo. No entanto, persiste uma segregação de gênero no tocante às ocupações e quando as mulheres alcançam as mesmas ocupações que os homens, são pior remuneradas. Mesmo tendo, em geral, melhor nível de escolaridade. A escolha da ocupação provavelmente afeta fortemente essa diferença salarial, o que nem sempre pode ser medido estatisticamente. Além disso, o custo de oportunidade de manter a dupla jornada ainda afasta as mulheres do mercado de trabalho. (MADALOZZO, 2010)

MADALOZZO indica que mulheres casadas tendem a receber salários piores que mulheres em união estável, que recebem salários piores que mulheres solteiras. A maternidade também constitui um fator de descontinuidade da mulher no mercado de trabalho. (MADALOZZO, 2012) Embora essas concepções pareçam evidentes em leituras vulgares da realidade, é extremamente relevante que sejam comprovadas pelas estatísticas do IBGE via PNAD, para que as afirmações a respeito da segregação sexual no mercado de trabalho sejam inequivocamente demonstradas.

A divisão do trabalho doméstico também não é igualitária: as mulheres, em média, contribuem duas a três vezes mais do que os homens para as tarefas domésticas. As tarefas são distribuídas segundo critérios de feminilidade ou masculinidade e o que ocorre é que as tarefas “tipicamente femininas”, como a preparação das refeições ou o cuidado da roupa, são tarefas que consomem mais tempo e que precisam ser realizadas com maior regularidade do que as tarefas “tipicamente masculinas”, como as reparações de objetos ou a manutenção do carro. No trabalho de cuidado com os filhos as mulheres tanto se consideram como são consideradas as principais responsáveis, de forma que as atividades que exigem mais cuidado e tomam mais tempo, como higiene e alimentação ficam com as mães, enquanto os pais se ocupam de atividades interativas, associadas à diversão. Essa crença em torno dos tradicionais papéis familiares mostra-se fortemente arraigada nas mentalidades de ambos os cônjuges. (POESCHL, 2010)

A alteração do conceito de trabalho ocasionada pelo capitalismo e a Revolução Industrial impõe que a mulher oriunda de uma classe social mais baixa trabalhe fora para contribuir com o sustento da família, isso quando não é exclusivamente responsável por esse sustento. Isso criou a assertiva de que essa mulher estaria submetida a uma dupla jornada, ou seja, trabalhar no mercado e ainda dar conta de todas as tarefas domésticas, que são de sua responsabilidade. A ideia de dupla jornada mascara a economicidade do trabalho doméstico ou de cuidado, que acaba sendo invisível, embora imprescindível. E a ironia está na conversão de tudo em mercadoria operada pelo capitalismo, especialmente a força de trabalho, acontecer sem que haja qualquer valorização do trabalho doméstico de cuidado, justamente por não ter valor econômico imediato, o que é uma falácia, pois se se contrata uma terceira pessoa para executar o mesmo trabalho, haverá um preço (considerável) a ser cobrado. A invisibilidade do trabalho feminino de cuidado não se elimina nem por meio da conversão capitalista de toda e qualquer atividade em mercadoria.

Medir o trabalho segundo critérios exclusivamente econômicos não é viável, uma vez que o trabalho doméstico não remunerado não é facilmente substituível por nada que se

encontre no mercado, atende a necessidades emocionais e não tem prazo de duração definida, pois mesmo que seja delegado, sua gestão precisa ser constante. Daí a necessidade de se valorar o trabalho segundo uma perspectiva global, que abarque o trabalho no mercado e o trabalho doméstico, ou seja, as esferas pública e privada da vida.

O processo de trabalho doméstico não remunerado produz valor de uso que será posteriormente consumido como tendo valor de troca a força de trabalho. Esse trabalho requer habilidades, conhecimentos, meios de produção particulares para a realização de cada um dos seus produtos que, no cuidado com as crianças, contempla: gerar, parir, amamentar, preparar alimentos específicos, manter o ambiente limpo e a saúde, fortalecer e desenvolver o corpo, o intelecto, a socialização, o brincar, a educação formal para o trabalho (ou para a emancipação), os afetos. Logo, esse trabalho produz valor ponderado no interior da lógica de produção do valor. (GAMA, 2014, p. 43)

No Brasil o conceito de trabalho adotado pelo IBGE na contabilização da população ativa e ocupada, considera apenas o trabalho em atividades econômicas, excluindo boa parte daquilo que é realizado pelas mulheres no seu cotidiano, e o próprio relatório do IPEA pondera esse fato:

O conceito de trabalho que fundamenta a produção de estatísticas no país caracteriza-se, portanto, pelas ideias de produção e mercantilização. A produção de bens e serviços não remunerados no mundo privado é invisibilizada e entendida como atividade não produtiva que confere aos seus executores a condição de inativos, caso também não desenvolvam atividades no mercado de trabalho. (IPEA, 2016)

Os apontamentos discutidos na doutrina se confirmam nas estatísticas: o conceito de atividade é excludente e desconsidera o trabalho não remunerado desenvolvido no espaço doméstico de cuidado do próprio domicílio, de filhos, idosos, doentes, como uma atividade que contribui para a produção e reprodução da vida e que gera valor. Em se tratando de distribuição do trabalho doméstico, não existem nem mesmo as diferenças entre os grupos raciais, tão significativas em todos os outros aspectos: “a questão do trabalho doméstico não remunerado tem um marcador de gênero que, estritamente do ponto de vista do envolvimento e das jornadas, parece ser igualmente sentido por mulheres negras e brancas” (IPEA, 2016).

No período de 2004 a 2014, segundo o IPEA, observa-se a consolidação do que seria uma feminização do trabalho, a partir da proporção de pessoas economicamente ativas (PEA). Em 1970, 18,5% das mulheres eram economicamente ativas, número que sobe para mais de 50% em 2010. No entanto, é preciso ter cuidado com os números, pois

as mulheres permanecem em trabalhos precários e vulneráveis, em setores já tradicionalmente por elas ocupados. Recebem os piores

salários e possuem jornadas extensas e incalculáveis de trabalho, produto da acumulação do trabalho remunerado com os serviços de cuidados. (IPEA, 2016)

O IPEA conclui que, a despeito da conjuntura de crescimento econômico e de relações de trabalho mais formalizadas na última década, não houve reversão do quadro de divisão sexual e racial do trabalho, pois o crescimento da participação feminina no mercado de trabalho aconteceu por meio de contratos atípicos, da terceirização ou do autoempresariamento precário. As piores ocupações continuam sendo as da mulher negra, convergência da tríplice opressão de gênero, raça e classe: 39,1% das mulheres negras ocupadas estão inseridas em relações precárias de trabalho, seguida pelos homens negros (31,6%), mulheres brancas (27,0%) e homens brancos (20,6%). (IPEA, 2016)

A renda das mulheres subiu, nos últimos dez anos, de 63% para 70% da renda masculina, ou seja, as mulheres ainda ganham, em média, 30% a menos que os homens. Se levamos em consideração o fator racial, comparando a renda da mulher negra com a do homem branco, temos uma diferença de mais de 60%, ou seja, as mulheres negras ainda não alcançaram 40% da renda dos homens brancos. (IPEA, 2016)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito de trabalho em sua acepção mais ampla nos leva à ideia de *trabalho decente*, que é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos estabelecidos recentemente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), a saber: o respeito aos direitos no trabalho, em especial aqueles definidos como fundamentais pela Declaração Relativa aos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho; promoção do emprego produtivo e de qualidade; extensão da proteção social; fortalecimento do diálogo social.

Levando em consideração essas diretrizes e os dados sobre a participação das mulheres no mercado de trabalho e na economia do país, vemos que, apesar dos avanços alcançados, especialmente em decorrência dos programas de redistribuição de renda promovidos pela União no período analisado (sobretudo Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada), a desigualdade de gênero persiste e só se aprofunda quando somada às questões raciais e de classe. Os obstáculos a serem vencidos são muitos:

A estruturação de sistemas de proteção social e políticas públicas capazes de contribuir efetivamente para a superação das desigualdades de gênero e para o enfrentamento das tensões entre família e trabalho pressupõe não apenas superar a tradicional dicotomia entre “mulher cuidadora” e “homem provedor”, que esteve

na base da constituição da grande maioria das instituições do Estado de Bem-Estar Social, mas também superar a noção da *mulher como força de trabalho secundária*, que apesar de todas as evidências empíricas em contrário, continua tendo uma grande persistência no imaginário social, na teoria econômica e sociológica, e entre os formuladores de políticas públicas. (GAMA, 2014, p. 55)

As políticas públicas articuladas nesse sentido devem ser capazes de promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo, das águas e da floresta, para reduzir / eliminar a feminização da pobreza. É preciso considerar, no desenvolvimento de políticas públicas, conjuntamente, as desigualdades de classe, raça e etnia para que sejam traçadas ações específicas que contribuam para a eliminação das desigualdades na divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza, e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento do país, como já proposto no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. *The human condition*. 2. ed. Chicago: University of Chicago Press, 1958.
- BRASIL. IPEA. Nota técnica n. 24. Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014. Brasília, 2016.
- DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 7. ed. São Paulo: LTr, 2008.
- GAMA, Andrea de Souza. *Trabalho, família e gênero – impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil*. São Paulo: Cortez, 2014.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. A classe operária tem dois sexos. *In: Estudos Feministas*, v. 1, ano 2, p. 93-100, 1994.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.
- KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. *In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; DOARE, Hélène le; SENOTIER, Danièle. Dictionnaire critique du féminisme*. Ed. Presses Universitaires de France. Paris, 2000. Traduzido por Miriam Nobre em agosto de 2003. Disponível em < https://poligen.polignu.org/sites/poligen.polignu.org/files/adivisaosexualdotrabalho_0.pdf >. Consultado pela última vez em 15 set 2017.
- MADALOZZO, Regina. GOMES, Carolina. The Impact of Civil Status on Women's Wages in Brazil. *Est. Econ.*, São Paulo, vol. 42, n.3, p. 457-487, jul.-set. 2012.
- MADALOZZO, Regina. Occupational segregation and the gender wage gap in Brazil: an empirical analysis. *Economia Aplicada*. vol.14 no.2 Ribeirão Preto Apr./June 2010.

POESCHL, Gabrielle. Desigualdades na divisão do trabalho familiar, sentimento de justiça e processos de comparação social. In: *Análise Psicológica*, 2010, 1 (XXVIII), p. 29-42.

SCOTT, Joan. Gender: a useful category of historical analyses. *Gender and the politics of history*. New York, Columbia University Press. 1989. Tradução Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Disponível em < moodle.stoa.usp.br/mod/resource/view.php?id=39565 >. Consultado pela última vez em 15 set 2017.

VAN DER LINDEN, Marcel. História do trabalho: o velho, o novo e o global. In: *Revista Mundos do Trabalho*, vol.1, n. 1, janeiro-junho de 2009.

VIANNA, Segadas. O trabalho até a idade moderna. In: SÜSSEKIND, Arnaldo. MARANHÃO, Délio. VIANNA, Segadas. *Instituições de Direito do Trabalho*. 11. ed. São Paulo: Ltr, 1991. vol. 1.